



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, Campus Universitário, Lavras/MG, CEP 37203-202
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - https://ufla.br

EDITAL Nº 009/2023

Processo nº 23090.015713/2023-14

ELEIÇÃO PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições, em obediência ao disposto no art. 2º do Regimento Interno do CEPE e em observância ao disposto nos artigos 83 a 88 do Regimento Geral da UFLA, torna público o processo de escolha dos representantes dos servidores técnico-administrativos do quadro efetivo da UFLA, para integrarem, na qualidade de **membros suplentes**, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica da UFLA, no dia **9 de novembro de 2023** (quinta-feira), das 8 às 17 horas.

Após as inscrições dos candidatos, será disponibilizado aos servidores técnico-administrativos um e-mail contendo o link e as credenciais de acesso ao Sistema de Votação, para que os mesmos possam exercer o direito à votação.

Não serão admitidos votos por procuração ou cumulativos.

Cada eleitor terá direito a apenas 1 (um) voto, devendo votar em um único candidato, sendo eleitos os candidatos mais votados definidos por ordem decrescente dos votos obtidos.

Ocorrendo empate será considerado eleito o candidato com mais tempo de serviço prestado à UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso.

DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS DOS ELEITOS

Deverão ser eleitos **6 (seis)** servidores técnico-administrativos para

integrar o CEPE na qualidade de membro suplente, os quais completarão o mandato em caso de impedimento definitivo do membro titular eleito em 14/7/2023, nos termos do § 2º do art. 74 do Regimento Geral.

O mandato dos eleitos se encerrará em 14/7/2025, sendo permitida uma recondução.

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão inscrever-se **até as 16 horas do dia 7 de novembro de 2023 (terça-feira)**, por meio do formulário [anexo](#), o qual deverá ser enviado para o email conselhos@ufla.br onde farão o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura, em conformidade com o previsto no § 1º do art. 84, do Regimento Geral da UFLA.

DA APURAÇÃO

A apuração será realizada por meio do Sistema de Votação Eletrônica, no dia da eleição.

Será lavrada ata contendo quadro sucinto, com indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(s) candidato(s) eleito(s).

Caberá recurso contra candidatura ou contra o resultado de eleição, na forma prevista nas normas de processo administrativo.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CANDIDO DE SOUZA**, **Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em exercício**, em 17/10/2023, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0154978** e o código CRC **A0BF852C**.